



RESOLUÇÃO N°161/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a necessidade de garantir o acesso da população às ações e aos serviços de assistência à saúde, com equidade.

Considerando a Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, capítulo II, Art.º7, Inciso XI, que estabelece como um dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) a "conjuncão dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população".

Considerando o Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8080/1990.

Considerando a Resolução nº079/2015 da CIR SUL, que estabelece que os serviços contratualizados pela SESA resguardado a capacidade instalada, estejam dentro da Região de Saúde Sul e que os contratos sejam apresentados na CIR SUL para ciência dos gestores que compõem a mesma.

Considerando a reunião realizada dia 25/10/2016 com o Subsecretário de Estado da Saúde de Assistência à Saúde – SSAS, Sr. Fabiano Marily, onde estiveram presentes a Coordenadora da CIR SUL, Sr.ª Gabrielle, a Superintendente Interina da Região Sul, Sr.ª Angelina e os Secretários dos Municípios de Iúna, Sr.ª Edna; de Irupi, Sr. Roziel; de Cachoeiro de Itapemirim, Sr. Vitor e de Vargem alta, Sr. Raphael. Além de técnicos da SESA e da SRS de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar "ad referendum" a Resolução n.067/2016 – CIR Sul, que aprova "ad referendum" a celebração do convênio da Santa Casa de Iúna mantendo os procedimentos custeados com recurso federal, tendo como objeto o Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde para a Região Sul de Saúde.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de outubro de 2016.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde